



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***LEI Nº 3.233 DE 05 DE setembro DE 2011.**

Projeto de Lei nº 026/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros à associação que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispor de recurso pecuniário no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), à Associação dos Amigos do Animais.

Art. 2º - O repasse deverá ser efetuado de acordo com o plano de trabalho, em anexo.

Art. 3º - A Associação deverá prestar contas do recurso recebido, junto ao Setor de Contabilidade do Município, nos moldes do previsto no Decreto n. 3348 de 20/06/2011, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

Art. 4º - É defeso a associação usar os recursos para outra destinação daquela previsto no Projeto prévio apresentado ao Município, sob pena de responsabilidade civil e penal dos seus responsáveis.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02- Gabinete do Prefeito

001.04.122.0002-2004 – Manut. Desenv. Ativ. Gab. Prefeito

3390.41 – Contribuição - 027

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 05 de setembro de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal